



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

L E I Nº 37

Autoriza o Executivo Municipal a entrar em Convênio com a Entidade Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo-M E P E S

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E E:

Artigo 1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a entrar em Convênio com o M E P E S, na quantia de NCR\$6 000.00(seis mil cruzeiros novos).

Artigo 2º-O referido Convênio será pago parceladamente em prestações de NCR\$500.00(quinzentos cruzeiros novos)a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Artigo 3º-Para efetuar êstes pagamentos o Prefeito Municipal, lançará mãos dos recursos que dispuzer.

Artigo 4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 03 de março de 1969

Aureo de Oliveira
Prefeito Municipal